

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 094-B/2019-COGEPS

DESIGNAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS  
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
**PSS3-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE  
UNIVERSITÁRIO - PEDAGOGO, POR PRAZO  
DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 12 do Edital nº 099/2019-GRE, de 04 de novembro 2019;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A designação dos membros a seguir relacionados para compor a Banca para a avaliação da **Prova Prática (Entrevista) e Avaliação de Títulos e Currículo para a função de Pedagogo**, com as seguintes atribuições:

**I** – A análise e a avaliação dos itens apresentados no Anexo III e IV do Edital de normatização nº 099/2019-GRE, de 04 de novembro de 2019;

**II** – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos sobre os resultados da referida avaliação.

<b>Membros da Banca</b>
Jane Peruzo Iacono
Neide da Silveira Duarte de Matos
Rejane Teixeira Coelho

**Art. 2º** - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS3-2019** e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

**Art. 3º** - Quando da composição e publicação da Banca Examinadora, os docentes designados devem encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas e anexar cópia de diploma da sua maior titulação.

**Art. 4º** - O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

**a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;

**b)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como membro da banca examinadora;

**c)** atenderei até o final deste certame todas as normas, prazos e atividades previstas durante a regulamentação deste PSS3-2019, manterei sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 29 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE